PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.115 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 21.611/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente da Fundação Pró –Memória de Indaiatuba, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 73.000,00 (setenta e tres mil reais), nos termos do disposto no inciso V, do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1068	06.01.01.13.3910069.2002.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000,00
1070	06.01.01.13.3910069.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
1071	06.01.01.13.3910069.2002.3.3.91.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – INTRA-ORÇAMENT.	500,00

TOTAL..... R$ 73.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1069	06.01.01.13.3910069.2002.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.000,00

TOTAL..... R$ 73.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 16 de agosto de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 16 de agosto de 2017